

INDICAÇÃO Nº113/2017

Senhor Presidente

Os Vereadores que esta subscrevem, valendo-se do uso de suas atribuições previstas no art. 99 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Tibagi, após ouvido o Soberano Plenário, indicam ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, determinações através do departamento competente, para que seja realizado convênio junto a EMATER para instalação de Ponto de Atendimento no Distrito de Alto do Amparo.

JUSTIFICATIVA

Possuindo o Distrito de Alto do Amparo comunidades, Assentamentos e Vila Rural, onde residem em sua maioria, Agricultores Familiares, percebe-se a necessidade de instalação de um Ponto de Atendimento do Instituto Paranaense de Assistência Técnica e Extensão Rural - Emater, facilitando com isso o acesso dos moradores aos serviços por ela ofertados.

Sendo para isso necessário que o município firme convênio para a viabilização deste importante serviço aos moradores daquelas comunidade, evitando que eles precisem se deslocar até o Distrito de Caetano Mendes ou mesmo até a sede do município.

Portanto acho importante que o Poder Executivo busque resolver essa demanda daquelas localidades.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Tibagi, em 22 de Maio de 2017

HELEN CRISTINA PEREIRA

Vereadora

EDUARDO TORRES OLIVEIRA

Vereadora

JOSÉ ENIO ANTUNES

Vereador